LEI Nº 192/2002

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Especial até o limite de R$. 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinados à conclusão da construção do aterro sanitário neste Município, como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.40 – LIMPEZA PÚBLICA

1545203252.122 Conclusão da Construção do Aterro Sanitário

4490.51.00 Obras e Instalações..... R$. 50.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 09.40 – LIMPEZA PÚBLICA

1545203252.066 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$. 50.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 10 de julho de 2002.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf